



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL –
CAMPUS PORTO ALEGRE
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO - NAAc**

**RELATÓRIO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS 2011/1
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Aline Martins Disconsi
Fabiana Grala Centeno
Janaína Turcato Zanchin
Martha Helena Weizenmann

Porto Alegre, maio de 2011.

O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS PORTO ALEGRE – 2011/1

A tentativa da redução das desigualdades sociais através da educação faz parte do processo de democratização da sociedade brasileira e das instituições públicas de ensino. Nesse sentido, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi criado com o objetivo de ampliar as condições de permanência e diplomação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, reduzir as taxas de retenção e evasão, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, além de contribuir para a promoção da inclusão social através da educação (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010).

O Programa de Benefícios da Assistência Estudantil do Campus Porto Alegre está ancorado pela lei de criação dos Institutos Federais (lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008) que relata, em seu Art. 2º, Parágrafo Primeiro, que esses estão, na ausência de legislação específica para sua realidade, amparados por legislação equivalente a das Instituições de Ensino Superior - IES. Além disso, o mesmo está apoiado no Decreto nº 7.234 (de 19 de julho de 2010), nos indicadores apontados pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e na realidade dos discentes apontada pela pesquisa do Perfil do Aluno Ingressante no Campus.

Com base nesses documentos, o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc), juntamente com a Direção-Geral, lançou no dia 21 de março de 2011 os Editais nº 05/2011 e 06/2011 que tornou pública a abertura das inscrições para a Assistência ao Estudante do PROEJA e o Programa de Benefícios, respectivamente, oferecendo cinco modalidades de auxílio: Auxílio PROEJA, Bolsa Permanência, Auxílio Transporte, Auxílio Creche e Auxílio Moradia.

O Edital nº 05/2011 destinou-se a atender, exclusivamente, os estudantes dos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA. Já o Edital nº 06/2011 destinou-se aos estudantes do Campus Porto Alegre regularmente matriculados em ao menos uma das seguintes modalidades:

- alunos dos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA;
- alunos dos cursos técnicos subseqüentes presenciais;

- alunos dos cursos técnicos subseqüentes presenciais da Escola GHC;
- alunos dos cursos superiores presenciais.

Além do requisito de matrícula, o edital nº 06/2011 teve como foco alunos que estivessem em situação de vulnerabilidade socioeconômica que comprometesse a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo, excetuando-se estudantes que já possuam curso de nível superior completo, conforme previsto no Decreto nº 7.234 (de 19 de julho de 2010).

O processo de seleção dos estudantes para cada um dos benefícios foi realizado através de análise documental e entrevistas com a equipe técnica do NAAc, tendo como fundamento o objetivo maior da assistência estudantil que é a situação de vulnerabilidade socioeconômica e a possibilidade de garantir a permanência e a diplomação dos estudantes através do repasse de auxílio financeiro. Destaca-se que, além da seleção dos beneficiários, a equipe do NAAc fará o acompanhamento e a avaliação desses estudantes ao longo do ano de 2011.

É importante salientar ainda que os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, nos casos em que:

- o estudante não apresentar freqüência e desempenho escolar satisfatórios nos semestres em que foi beneficiário;
- o estudante não apresentar justificativa para infreqüência nas aulas;
- o estudante não atender a repetidas solicitações do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico;
- forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do Formulário Sociodemográfico, bem como na documentação apresentada;
- não apresentar as documentações comprobatórias de gastos, nos casos em que o benefício exija;
- as ausências injustificadas nas atividades da Bolsa Permanência por cinco dias consecutivos ou oito dias intercalados, no período de um semestre.

Destaca-se que todos os benefícios serão concedidos por um período de 08 (oito) meses, a contar a data da publicação do seu resultado, ou seja, de maio a dezembro de 2011.

Nesta primeira experiência de trabalho com a assistência estudantil, o Campus Porto Alegre do IFRS, recebeu 69 inscrições para o Auxílio PROEJA e 102 processos de inscrição para o Programa de Benefícios.

RECURSOS DISPENSADOS AO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS 2011/1

PROEJA

O Edital nº 05 é destinado aos alunos matriculados no curso PROEJA, que recebem um recurso de R\$ 100,00 com objetivo de contribuir para a permanência no curso. Foram concedidos 69 benefícios, por um período de 10 meses, condicionados a frequência e ao desempenho escolar satisfatório.

BOLSA PERMANÊNCIA

É um programa de assistência financeira e pedagógica destinado a estudantes oriundos de famílias de baixa renda, regularmente matriculados no Campus Porto Alegre. O Programa tem como objetivo complementar o processo de aprendizagem ao permitir que os alunos desenvolvam atividades nos setores do Campus. O auxílio financeiro é concedido mensalmente no valor de R\$ 360,00 e auxílio transporte no valor equivalente a 50 passagens escolares do município de Porto Alegre/RS (desde que comprovada a utilização de transporte coletivo). Os requisitos mínimos, além dos requisitos gerais apresentados no Edital nº 06/2011 são para este benefício: não ter vínculo empregatício, receber outra modalidade de bolsa ou realizar estágio remunerado (excetuam-se os benefícios concedidos aos estudantes do PROEJA) e ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenhar atividades nos setores administrativos do Campus Porto Alegre.

Este edital concedeu 40 Bolsas Permanência e os alunos beneficiados já estão desenvolvendo atividades nas duas sedes do Campus Porto Alegre, no Prelúdio e na Escola GHC.

AUXÍLIO TRANSPORTE

Trata-se de um auxílio financeiro que visa contribuir com parte das despesas de deslocamento do estudante oriundo de famílias de baixa renda para atividades acadêmicas regulares. O valor do auxílio refere-se a 50 passagens escolares do município de Porto

Alegre, a ser calculado conforme o valor da tarifa. São requisitos específicos desse auxílio morar na região Metropolitana de Porto Alegre (conforme item 8.9) ou em Porto Alegre e comprovar a necessidade de utilização de transporte coletivo para freqüentar as atividades no Campus Porto Alegre.

O edital concedeu auxílio transporte a 95 estudantes que comprovaram estar em situação de vulnerabilidade social e os demais requisitos do edital.

AUXÍLIO MORADIA

Trata-se de um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 400,00 destinado a custear parte dos gastos com moradia dos estudantes oriundos do interior ou de outros estados, que residam longe da família e que se encontrem em situação de vulnerabilidade social. Como requisito específico para a concessão do auxílio, o aluno teve que comprovar ser oriundo de família que reside no interior do Rio Grande do Sul ou em outros estados (excetuam-se os moradores de Porto Alegre e da região metropolitana).

Para que o benefício não seja interrompido, o estudante deverá apresentar, até o dia 10 de cada mês, a comprovação de pagamento da moradia. Em caso de alteração do local de moradia, o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico deverá ser informado imediatamente.

Foram concedidos por este edital 11 auxílios moradia.

AUXÍLIO CRECHE

Trata-se de um auxílio financeiro no valor de R\$ 135,00 mensais que tem por objetivo custear parte das despesas dos alunos oriundos de famílias de baixa renda no cuidado de seus dependentes em idade pré-escolar (seis anos incompletos). Este auxílio financeiro é destinado a estudantes que tenham filhos sob sua tutela legal. Nos casos em que ambos pais são estudantes do IFRS – Campus Porto Alegre, apenas um deles poderá perceber o benefício. Foram avaliadas as solicitações de até dois benefícios de auxílio creche por grupo familiar.

Foram concedidos 24 auxílios creche para estudantes que cumpriram todos os requisitos do edital.